




ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RORAINÓPOLIS
"Trabalhando para todos"

Lei nº 397/2020

Rorainópolis - RR, 07 de Maio de 2020.

PUBLICAÇÃO
Publicado em consonância com o
artigo 94 da L.O.M e trasp. RT
437/447 e 242/522
Em: 07/05/2020


Maria de Fátima R. M. Pereira
Secretária da Casa Civil
Decreto - P 013/2019

**"ALTERA O ARTIGO 35 DA LEI
Nº 259/2014 (DISPÕE SOBRE O
PLANO DE CARREIRA,
REMUNERAÇÃO E INSTITUI O
QUADRO DO MAGISTÉRIO
PÚBLICO MUNICIPAL) NO
MUNICÍPIO DE RORAINÓPOLIS
E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS".**

Autor: Poder Executivo

A CÂMARA MUNICIPAL DE RORAINÓPOLIS aprovou e o Prefeito Leandro Pereira da Silva, no uso de suas atribuições legais, sanciona a seguinte LEI:

Art. 1º O Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal alterar o caput do artigo 35 da Lei no 259/2014, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 35º A hora-atividade corresponde a 1/3 da jornada de trabalho.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.


LEANDRO PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

